



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004  
**CONSTRUINDO  
O FUTURO**

**LEI Nº 1360, DE 23 DE ABRIL DE 2002.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Universidade da Região da Campanha - URCAMP, visando cursos de capacitação/atualização profissional para funcionários da Prefeitura Municipal.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade da Região da Campanha – URCAMP -, visando cursos de capacitação/atualização profissional para funcionários da Prefeitura Municipal que atuam na SMEC, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental.

**Art. 2º-** O Convênio envolverá o Curso de Extensão – Ressignificando a Educação Infantil no contexto atual - que terá duração de oito (08) meses, num total de 285 h/a, com um custo de R\$ 400,00 dividido em oito (08) parcelas de R\$ 50,00 mês por aluno.


**Art. 3º -** Fica o Município autorizado a auxiliar com 50 % dos custos do curso para os professores municipais do quadro de carreira e serviços gerais efetivos, portadores de escolaridade em nível de ensino médio e que atuem como atendentes nas Escolas Municipais de Educação Infantil, podendo auxiliar até 30 professores num valor máximo de até R\$ 750,00 por mês, totalizando R\$ 6.000,00 .

**Art. 4º-** O prazo de duração do referido convênio será de oito (08) meses com início no dia 27 de abril de 2002.


**Art. 5º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da funcional programática 0901.123650051

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).**

  
**Jorge Abdalla,  
Prefeito.**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Carlos Carvalho,  
Secretário-Geral do Município.**

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

23 / 04 / 2002

RL